



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO XX | EDIÇÃO Nº 1780



SUMÁRIO

Segunda-feira, 28 de abril de 2025
Ano XX | Edição nº 1780

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	8
Secretaria Municipal de Compras	25
Licitações e Contratos	25
Ratificação	25
Dispensas - Aviso de Abertura	25
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	26
Comunicados	26
Secretaria Municipal de Educação	26
Atos Oficiais	26
Portarias	26
Outros Atos	30
Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento - Comissão de Aprovação de Empreendimentos Imobiliários - COAP	31
Outros Atos	31
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	36
Outros Atos	36
Fundação Municipal de Saúde	36
Atos Oficiais	36
Portarias	36
Outros atos oficiais	36
Licitações e Contratos	38
Penalidades	38
Aviso de Contratação Direta	39
Prorrogações	39
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	40
Quebra de Ordem Cronológica	40

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Leis**

LEI Nº 5959
de 15 de abril de 2025

(Projeto de Lei Substitutivo de autoria do Vereador Emílio José Cerri e Vereadores.)

(Regulamenta através de sinalização de solo e aérea as vagas de estacionamento com o “Símbolo Universal de Acessibilidade da Organização das Nações Unidas” juntamente com o “Símbolo Internacional de Acesso” em todos os locais que possibilitem acesso a circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso, incluindo vagas de estacionamento regulamentado).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - O Poder Executivo utilizará o “Símbolo Universal de Acessibilidade da ONU - Organização das Nações Unidas”, juntamente com o “Símbolo Internacional de Acesso” em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso, incluindo a sinalização de trânsito que identifica vagas de estacionamento regulamentada na forma de Anexo I ou do Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Nas placas e pinturas de solo que identifiquem vagas de estacionamento regulamentado, o Poder Executivo, por intermédio do setor competente, deverá observar as normas da ABNT, especialmente o item 5.3.2 da NBR 9050:2015 ou outra norma que vier a substituí-la.

Artigo 2º - O Poder Executivo, regulará a substituição e atualização das placas e pinturas de solo que identifiquem o estacionamento regulamentado.

Artigo 3º - O Poder Executivo promoverá campanhas que levem ao conhecimento dos cidadãos a existência e o significado do Símbolo Universal de Acessibilidade da ONU.

Artigo 4º - Fica vedada a utilização do “Símbolo Internacional de Acesso” e do “Símbolo Universal de Acessibilidade da ONU” para finalidade outra que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas com deficiência.

Artigo 5º - Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5404/2020.

Rio Claro, 15 de abril de 2025.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

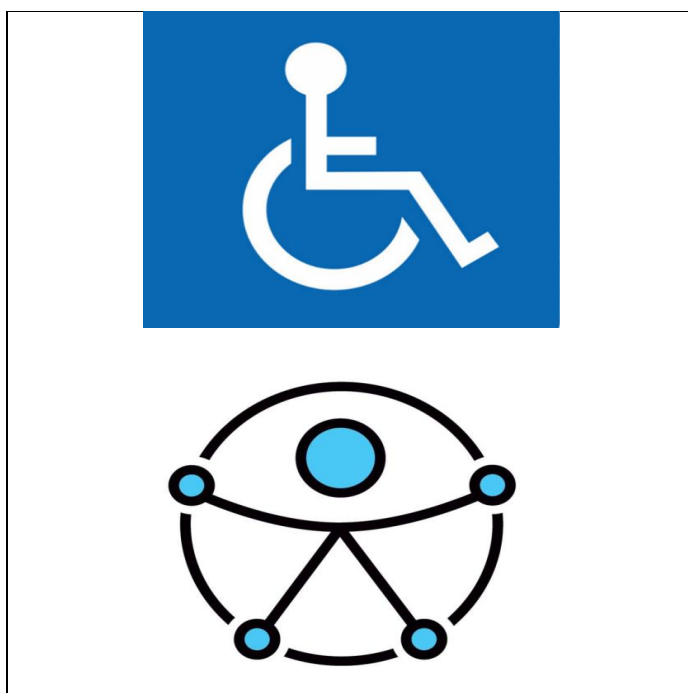
LUIZ ROGERIO MARCHETTI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb



LEI Nº 5959
de 15 de abril de 2025

ANEXO I



**LEI Nº 5960**

de 23 de abril de 2025

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Francisca Manoela Tiemi Matsushita da Fonseca Nevoeiro)

(Dispõe sobre a reserva de 5% das moradias populares para mulheres vítimas de violência doméstica e tentativas de feminicídio no Município de Rio Claro).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de Rio Claro, a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de unidades habitacionais ofertadas nos programas públicos de habitação, de competência do Município ou em parcerias com os Governos Estadual e Federal, para mulheres vítimas de violência doméstica e/ou tentativas de feminicídio.

Artigo 2º - A destinação das moradias será feita por meio de triagem social realizada pelos órgãos municipais responsáveis pela política habitacional, com a prioridade para as mulheres que atendam aos seguintes critérios:

I - Serem residentes no município de Rio Claro;

II - Apresentarem documentos que comprovem a condição de vítima de violência doméstica e/ou tentativa de feminicídio, tais como: a) Boletim de Ocorrência registrado em Delegacia de Polícia; b) Denúncia formalizada no âmbito criminal; c) Inquérito policial em andamento ou concluído, relacionado à violência doméstica e/ou tentativa de feminicídio; d) Certidão judicial que comprove a concessão de medida protetiva, conforme a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); e) Laudo social e psicológico emitido por profissional competente, que comprove a situação de vulnerabilidade da vítima e a necessidade de suporte psicossocial.

Artigo 3º - A triagem social, conforme estabelecido no Artigo 2º, deverá ser realizada pelo órgão municipal competente, respeitando os critérios de prioridade definidos pela Lei Maria da Penha e os demais requisitos legais para garantir a efetiva proteção das mulheres vítimas de violência.

Parágrafo Único - O acompanhamento psicológico e social deverá ser fornecido pelo Município, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, como parte do processo de acolhimento da mulher.

Artigo 4º - As unidades habitacionais reservadas para as mulheres vítimas de violência doméstica e/ou tentativas de feminicídio terão atendimento preferencial no que se refere a infraestrutura, acesso a serviços públicos e políticas de proteção social.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei, detalhando os critérios de seleção, os processos de triagem e os procedimentos necessários para garantir a efetiva implementação das reservas habitacionais, conforme os parâmetros desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 23 de abril de 2025.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETTI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

Decretos**DECRETO Nº 13.578**

de 16 de abril de 2025



(Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2025/2027)

GUSTAVO RAMOS PERISSIONOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CINSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.107, de 28 de outubro de 2010, que criou o Conselho Municipal do Idoso - CMI;

DECRETA :

Artigo 1º - O Conselho Municipal do Idoso - CMI, fica constituído para o biênio 2025/2027, pelos membros a seguir nomeados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Rita Chaves de Brito

Suplente: Rita Helena Mac Knight Manço

Fundação Municipal de Saúde

Titular: Adelyne Paloma Fernandes Cattai

Suplente: Viviane de Paula Suensson

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Rosângela de Lourdes Silva de Freitas

Suplente: Jeferson Mello Souza

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Wellington Carlos de Oliveira

Suplente: Mirela Pântano

Fundo Social de Solidariedade

Titular: Roberta Cassavia Prochnow

Suplente: Adriana Aparecida Janeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rita Cassia Dalla Costa de Godoy Lima

Suplente: Lilian Roberta Minotti Jorge

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Titular: Rosangela Maria Machado Ratky

Suplente: Luciana Cristina da Motta Rodrigues

Secretaria Estadual da Segurança Pública - Delegacia de Defesa da Mulher de Rio Claro - SP

Titular: Marina Miranda Lubiana

Suplente: Airton Tavares

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo

Titular: Ana Paula Medeiros Nativio Dal Pra

Suplente: Raquel Aparecida da Silva Leme

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Daniel Bastos Buchdid

Suplente: Mariana Cerri Rocha

Lar Bethel

Titular: Cristiano Cassoli Rubini

Suplente: Isabelle Godoy Colombini

Centro Dia do Idoso

Titular: Eliana Cristina Vaz da Silva

Suplente: Glaucia Egea Barbosa

Grupo de 3ª Idade - Nossa Senhora Aparecida



Titular: Regina Claret Kapp dos Santos

Suplente: Maria Aparecida Lopes Coan

Grupo de 3ª Idade - Viva Melhor

Titular: Maura Regina de Almeida Fernandes

Suplente: Rosa Ferreira Lima

Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Titular: Larissa Loureiro

Suplente: Priscila Sabrina de Godoy

UNESP - Instituto de Biociências

Titular: Milene Ferro

Suplente: Marcia Reami Pechula

Ordem dos Advogados (OAB)

Titular: Lenira Maria Callau

Suplente: Ana Lucia Paschoal Peixoto

Artigo 2º - Os trabalhos dos membros do CMI - Conselho Municipal do Idoso não serão remunerados, mas considerados de relevante prestação de serviço à comunidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.582

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um anel viário, visando interligar, por meio do prolongamento da Avenida M-37, o bairro Jardim Progresso ao Distrito Industrial;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, acrescido pela legislação posterior e correspondente, parte do imóvel constante da Matrícula nº 58.326, do 1º Cartório de Registro de Imóvel de Rio Claro/SP, inscrito na referência cadastral nº 05.24.003.0001.001, que consta pertencer a KAORU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e que assim se descreve:

“UM TERRENO denominado “Gleba C”, desmembrada da área remanescente da gleba de terras denominada “Área 02”, situado no perímetro urbano, neste Município e Comarca de Rio Claro, com frente para o Anel Viário, ponto “X” (coord. UTM X=235.854,8142, Y=7.523.339,6814, Z=621,59), localizado distante 41,58m do ponto “L”, (coord. UTM X=235.890,3566, Y=7.523.361,2599 e Z=621,68), (que está distante 55,22m do ponto J), (ponto este que está a 107,39 metros do ponto U); daí segue em curva espiral de transição do eixo na extensão de 32,60m, K=0,0189826 até o ponto “M”, confrontando do ponto “x” ao ponto “M” com o Anel Viário; daí segue com azimuth magnético de 339º02’06” e distante 14,20m, até o ponto “M1” (novo), confrontando do ponto “M” ao ponto “M1” (novo) com propriedade de João Otacílio Misson e outros; daí segue com azimuth magnético de 78º36’09” e distância de 34,95m até o ponto “V1” (novo), confrontando do ponto “M1” (novo) ao ponto “V1” (novo) com a Gleba A (Matrícula nº



58.325); daí segue com azimuth de 168º34'12" e distância de 14,06m, até o ponto "X", início desta descrição, confrontando do ponto "V1" (novo) ao ponto "X", com propriedade de Transporte Coletivo Rioclarense Ltda. (Matrícula nº 31.801), encerrando a área de 473,85 m²".

Artigo 2º - A área objeto dessa desapropriação será utilizada para fins de prolongamento da Avenida M-37, visando a implantação de um anel viário que ligará desde o bairro Jardim Progresso ao Distrito Industrial.

Artigo 3º - A desapropriação objeto deste Decreto será feita pela via administrativa, e sem qualquer ônus ao ente público.

Artigo 4º - As despesas cartorárias decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

Portarias

PORTARIA Nº 20.758

de 16 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo SME nº 2522, de 18 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2025 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 96, XI, e Art. 97, IX, ambos da Lei Complementar nº 024/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos e sem prejuízo das vantagens do cargo, a servidora JAQUELINE MOREIRA FERRAZ DE LIMA, portadora do RG nº 41.429.114-1 e CPF nº 379.024.578-09, professora titular efetiva de Educação Básica I no Município de Rio Claro, enquanto permanecer nomeada no cargo comissionado de Coordenadora de Formação Docente, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

PORTARIA Nº 20.760



de 16 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o Artigo 79, VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 36 do Decreto Municipal nº 11.885, de 28 de julho de 2020 (Regulamento da Guarda Civil Municipal de Rio Claro/SP), e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 017/CORREG/GCM/2025 da Corregedoria da Guarda Civil de Rio Claro;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 066/SMSDC/GAB/2025 do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 025/AP/CGGCM/2024, de Apuração Preliminar,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GCM SERGIO ANTÔNIO ORTIZ, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelos fatos ocorridos, constantes do Processo de Apuração Preliminar instaurado pela Portaria Interna nº 025/AP/CGGCM/2024, e documentos que o instruem e ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo Único - A comissão permanente da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal será composta pelos servidores designados na Portaria nº 20.636/2025, com suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de abril de 2025
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.767

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, do cargo em comissão de Assessor C III, os seguintes funcionários:

AGUINALDO BARBOSA DOS SANTOS

ALESSANDER KEMP MARRICH

ALEXANDRE LUIS FALARARO

ALEXANDRINA MARIA DA COSTA

ALINE DO CARMO MAGALHÃES

AMANDA ALBARRAL DE OLIVEIRA

ANA BEATRIZ AUGUSTO DA SILVA

ANA CAROLINA DA SILVA PAGNOZZI

ANA PAULA DE OLIVEIRA FELIX

ANTONIO STECCA NETO

ARIADNE AMADO SOUZA

BRENDA CAROLINE DE SANTANA JUDICI

CAIQUE WESLEY PEIXOTO GIOVANNI

CAMILLA VILAS BOAS DA SILVA POSSAN

CARLA REGINA VIDAL DE OLIVEIRA DIAS



CARLOS ALEXANDRE ORTIGOSA
CAROLINE FELICIANO DE OLIVEIRA
CAROLINE NOGUEIRA GUILHERME
CASSIANO ROBERTO CRESTA GONÇALVES
CLARISSA FERREIRA DA COSTA TELLES
CLAUDIA MARIA DE MATTOS
CLAUDINEI DE OLIVEIRA
CLAUDIO APARECIDO PAIVA DA SILVA
CONRADO HEBLING
CRISTIANO NOGUEIRA
DANIELE CRISTINA CONTIN THANS PIOLA DA SILVA
DANILO FERNANDO DA SILVA
DIONAS TADEU FERNANDES
DOMINGOS COLPAS PEREIRA
ELLEN CRISTINA SILVA DORIA
ERICK LEVI SOARES SILVEIRA
ESDRA LUCAS DA SILVA EDUARDO
FABIANA BARBOSA SANTANA
FABIANA DANTAS DE MEDEIROS
FLAVIO RODRIGUES DE FREITAS
FRANCISCO JUNIOR PEREIRA RICARTE
FRANCISCO MOREIRA DE ANDRADE
FRANCISCO PIMENTEL STIVALLI
FREDERICO WANDERLEI MONTEIRO FILHO
GILVON PEREIRA BARBOSA
GIOVANA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS
GREICE ELLEN DA SILVA
GUSTAVO RICARDO DA SILVA
HAMILTON BONIFACIO DA COSTA
HELEN CRISTINA DE LIMA CIGANHA
IURY GABRIEL DE MELO CARVALHO
IVAN DONIZETTI MARAFON
IZABEL BELCHIOR DOS SANTOS
JACKSON CORREIA DA SILVA
JACKSON DA SILVA
JANETE GERCIANO
JEAN GOULART RODRIGUES
JOÃO ALBERTO DE CAMPOS BUENO
JOÃO CARLOS DE ANDRADE
JOSE EDUARDO VEROTTI
JOSE FERNANDO CAMPANHA
JOSE FERNANDO DOS SANTOS
JOSE LUIZ MARQUES
JOUBER TUROLLA
JUDICEZAR FERNANDES TAVARES
JULIANO CARNEIRO LIMA
KARINA MAYRA MONDINI VIVANCO



KAROLINY LEONARDO DE MELLO
KEDMA RIBEIRO CHAGAS
KIVIA COLANGELO
LEOPOLDO MARIANO RUBINI LAIUN
LOURDES CRISTINA GIANEI BARBI
LUANA CAROLINA JERÔNIMO
LUCAS LEVI DE JESUS PAULINO
LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
LUCAS SIMOES DE SOUSA
LUCIA HELENA BRESCANSIN
LUIS CARLOS ALVES DA SILVA
LUIS FERNANDO CRESPO
LUIZ FELIPE ALTIMARI OLIVATI
MARA LUCIA MILANI MARQUES LIMA XAVIER DE CAMARGO
MARCELO ALEXANDRE DEZAN SCOPIN
MARCIA VALERIA BORGES MARÇAL DA SILVA
MARCOS ANTONIO DA CRUZ
MARIA DE FATIMA INACIO DA SILVA
MARIA JOSE FERNANDES
MARISILDA DA COSTA
MIGUEL ROMERO JUNIOR
MILENA ALMEIDA DA SILVA
MILENE MICHELOTO PAULON
MISLENE TERTO BRITO SANTOS DA SILVA
NILVON FRANÇA DE SOUSA
NIVALDO MONTEIRO DE ALMEIDA
ODAIR MAIA JUNIOR
PAMELA TALITA ALVES DE LIMA
RAFAEL RODRIGO DE MELLO DA SILVA
RAQUEL CARDOSO DE SOUZA
REBECA RAYSSA DA SILVA SCHOLL
REGIANE MONTEIRO DE ALMEIDA
RENE MORACA
RITA CHAVES DE BRITO
RUGGERO AUGUSTO SERON
SAULO ALVES DE OLIVEIRA
SELMA HELENA GABRIEL
SERGIO ANTUNES BARBOSA
SILVIO LUIZ BALDOCCHI
SONIA MARIA MANTOVANI
TATIANA CRISTINA RAMIRO DOS SANTOS
THAIS FERNANDA DA CUNHA WIECHMANN
THIAGO FRASSON FINA
TIAGO CAMARGO
VAGNER MESSIAS ALVES
VANESSA APARECIDA FRANCO BRAGA
VITOR NARCISO MISSON



WALTER BINDILATTI

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.768

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, do cargo em comissão de Assessor C IV, os seguintes funcionários:

ADENILSON DA COSTA
ADRIANA APARECIDA JANEIRO
ADRIANO ANDRE DE MELLO
AIRTON DONISETTE BURRIGUEL
ALFREDO LUIZ BRIENZA COLI
AMANDA DA SILVA COPIDO
ANA PAULA FORTE
ANDRE DE LIMA CAMARGO
ANDREA APARECIDA LEITE
ANDREIA RODRIGUES
ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
ATHIE JOSE FUZARO
AURISTELA BEZERRA TAVARES
BEATRIZ DE LIMA MENDES
BIANCA MARTINS DE ANDRADE
BRUNO VIEIRA DE LIMA
CAMILA THIELY DE AMORIM
CARMEN CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA
CLEBER ROBERTO DA SILVA
CYNTIA ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA
DANIEL AUGUSTO PARENTE
DAYANE DE ABREU PALERMO ANTUNES
DEISE APARECIDA VAZ
DENISE OTILIA CENEDA RAMASSOTTI
DENIZE APARECIDA RABELO
DIEGO FLORENCIO LOUREIRO DE SOUZA
EDER PAULO SPATTI
ELDECI DA SILVA CHAVES



EMERSON ARNALDO DE CAMARGO
EVA LAUTENSCHLEGUER
FERNANDA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA
FLAVIANE CAROLINE MARQUES SANCHES
FLAVIO LUIZ HENRIQUE GRAMASCO FOSALUZA
FRANCIANE ARNOLD DE FIGUEIREDO
FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
FRANCISCO LOPES RIBEIRO MACIEL
GABRIELI FERNANDA DA COSTA MARTINS
GILDEVANIA VASQUES VILAR CARDOSO
GILSON ROBERTO DE CARVALHO
GISELE CRISTINA FABRI
GLAUCIA FERNANDA MAYER
GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO
HERIBERTO NOBRE DE SOUSA
IVANA GONÇALVES DE AGUIAR
IZABEL CRISTINA REZENDE
JAQUELINE BETIOL DOS SANTOS
JERSER ROBERTO HOHNE
JOÃO JOSE CARDOSO
JONAS DOS SANTOS GOMES
JONAS SEGALLA FRANCO
JOSÉ AILTON DOS SANTOS
JOSÉ DONIZETE DE SOUZA
JOSE JOAQUIM DE ALBUQUERQUE FILHO
JOSE SANTANA NETO
JOSE VALDIQUE DA COSTA
JULIANA CARDOSO MARTINS FARIA
JUSSARA CRISTINA SIQUEIRA G LOCATELLI
KARIME RODONEL
KATIA BARBOSA LOPES
KATIA REGINA AMARAL CORREIA
KATIA SORAIA RIBEIRO
KLEBER LUCIANO CREPALDI
LAIS CAROLINE DOS SANTOS DOS SANTOS
LARISSA DA SILVA AVELAR
LIGIA MARIA FERRO
LIVIA MARIA LUCHINI DE OLIVEIRA PRADO
LUAN DANTAS RIBEIRO
LUIS HENRIQUE ZACARIAS DA SILVA
LUIZ PAULO SANTANA DIAS
LUIZ RENATO MELINSKE
MAIKE HENRIQUE CARDOSO
MARCIA REGINA FERRARI MAIA
MARIA DA PENHA CAMILO JOAQUIM
MARIA KALIDIANE BASTISTA FEITOSA
MARINA ANDRADE MENDES



MARINALVA DE LOURDES DA SILVA
MATEUS DOS RAMOS FIGUEIREDO
MATHEUS DE QUEIROZ FRANÇA
MURILO HENRIQUE GASPARINI
NATHAN ROSIN
NEUSA NICOLAU DOS SANTOS SILVA
NILSON COMBINATO
ODAIR MAIA
OMESSIAS ALEXANDRE CAPERUCCI
PALOMA MARTINS DA CRUZ
PATRICIA HELENA DE MELLO TUROLLA
PAULO ANDRE SILVA TANNUS
RAFAEL HENRIQUE FERREIRA SCARCELLI
RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
REGIANE CRISTINA CHRISTOFOLETTI GOUVEIA
REGINALDO SILVA DOS REIS
RENATA BORTOLOTTI
RICHARD DA COSTA LUCHINI
ROBERTA CASSAVIA PROCHNOW
ROGERIO CESAR CHIAVARETTI
RONALDO HENRIQUE DO MONTE
ROSANA MARA DOS SANTOS PICELLI
ROSELAINE APARECIDA PERRUD
ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES
SANDRO AUGUSTO FITIPALDI
SARA HELLEN CIAMARRO TROST
SELMA VARZELONI BECCARO
SERGIO RODRIGO PAOLI
SUELEM FERNANDA QUINALIA DE SOUSA
SUMAIA ADRIANA FRANZIN NEUBHAYHER
TAIS DA COSTA HESS
THAYNA ALVES CONEGLIAN
TIAGO LEANDRO BONIFACIO
VALDECI EMÍLIO DE OLIVEIRA
VALDEMAR ADRIANO MARTINS
VALDEMIR SILVA DE JESUS
VALDENIR RIBEIRO DE QUEIROZ
VICTOR LUIZ MARCHIORI
VINICIUS DOS ANJOS ALVES FEITOSA
VITOR BOTELHO FERRARI ZAVARELLO
VITOR DE ARRUDA CAMPOS MACHADO LUZ
VIVIAN NAITZKI MACIEL
WILLIANS SILVESTRE

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO



Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.769

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, do cargo de Chefe de Equipamento, os seguintes funcionários:

ARIEL CARLOS RIOS

DIEGO FRANCISCO SANCHES

ELIAS ZUNIGA

GERALDO JORGE DA SILVA

JULIANA BUZATTO

MARCEL DIAS DE JESUS

MARINA CASTANHO

PATRICIA ALVAREZ CASSANO

RAQUEL ELIZALDA DOS SANTOS

RAQUEL OLIVEIRA FERRAZ DE BARROS

REGINALDO JOSE DE MELO

ROBERTA CRISTINA AMARAL DE GODOY

VICTOR PINTO DE CARVALHO

WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA

WILLIAM DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.770

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, do cargo de Coordenador de CRAS, os seguintes



funcionários:

ANA CLAUDIA MOREIRA DA COSTA SILVA

CICERA DAIANE SALES BORGES

ERICA TALITA ALVES CARDOSO DE GOES

IZABEL DA SILVA MELO ANSANELLO

LILIAN ROBERTA MINOTTI JORGE

MICHELE REGINA QUEIROZ DE MORAES

ODISSEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIANº 20.771

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, a Senhora GABRIELI APARECIDA LOPES FILIPPI, do cargo de Coordenadora de CREAS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIANº 20.772

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, os seguintes funcionários:

ADIRDEI SILVA

ADRIANE ELOISA CAVAMURA



ALESSANDRA APARECIDA CAIN
ALESSANDRO RICARDO ANDRIOLLI BORTOLAI
ALEX FERNANDES BALIEIRO
ALEXANDRE DIEGO TEBALDI
ALINE SPAZIANO PEIXOTO
ANA CAROLINA BELLAN
ANA MARIA CASAGRANDE
BENEDITO DA SILVA
BRUNO MENDONÇA DA SILVA
CAMILA FERNANDA FRANCO FERNANDES
CARLOS EDUARDO MANFRINATTI
CATIA REGINA DE SOUZA GABELONI
DANIELA PRADO FUENTES FIORAVANTE
DANIELE GRANELLI DE CAMARGO
DANILO DE ALMEIDA KUROISHI
DAVI BETANHO ROMUALDO
EDER RODRIGO VARUSSA
EDUARDO BARBOSA
ENALEIA ARRAEZ LOPES GANDOLPHO
ERICK ZURITA
ERIKA BINOTTO GODOY
FABIO CESARINO
GUSTAVO HENRIQUE RAIMUNDO
GUSTAVO TOMASELLA
INÁCIA ROSA FERNANDES
INGRID CAROLINE SOARES GUIMARÃES SANTANA
JADER AUGUSTO MARQUES CERVEZAN
JOSIANE CRISTINA MARTINS DA SILVA
JULIANA CRISTINA SIMÕES
JULIANA MIRANDA SPADOTTO
JULIO CESAR LAGUNA
KETMAN CASQUETE
LETICIA DE OLIVEIRA ISAYAMA
LUCAS DE PADUA CLEMENTE
LUCIANA FERREIRA PESSOA
LUCIANA REGINA DOS SANTOS
MARCELO PINHEIRO DA SILVA
MARCIA REGINA FRANCISCO
MARCO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
MARINEIDE ALVES RODRIGUES DE MELO
MARINETE BELLUZZO LUCCAS
MICHELLE CRISTINA MOSCATO
MICHELLE FRANKLIN PERINOTTO
NATALIA SORENSEN RAMASSOTTI
OSMAR DA SILVA JÚNIOR
PEDRO HENRIQUE BISSON DE MOURA
PEDRO HENRIQUE COSTA



RAFAEL DA COSTA BUSCHINELLI CARNEIRO
RAFAELA FABRICIA APARECIDA GOMES
RAPHAEL DE OLIVEIRA CANOVA
REBECA CECCATO ALVES RODRIGUES
REGINA FERREIRA DA SILVA
RENATO MEYER RODRIGUES
RITA DE CASSIA DALLA COSTA DE GODOY LIMA
ROGERIO JOSE AUGUSTO
RONALDO MENEZES DA SILVA
SAMIRA KATTE VENANCIO
SERGIO LUIZ GARCIA JUNIOR
SERGIO ZERBO
SERGIO ZUMIRO LITHOLDO
SILAS DE CARVALHO
TAISIA ZELI LOUREIRO
THAIS MILANI VARUSSA
THAÍSA MONDINI
THIAGO ROBERTO PROCHNOW
VANUZA DA TRINDADE NEVES PAIXÃO
VINICIUS PINHEIRO HOEFLING
VITOR ROBERTO CAPARROTTI JUNIOR
VIVIAN BARONI

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.773

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, a Senhora ALINE SPAZIANO PEIXOTO, da função gratificada de Membro de Gestor de Convênio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça



Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.774

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, da função gratificada de Membro de Gestor de Atividades Esportivas e Lazer, os seguintes funcionários:

ALEXANDRE CONTTATO COLAGRAI

DENI VARZELONI BECCARO

SAMIRA KATTE VENANCIO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.775

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, da função gratificada de Membro de Departamento de Gestão de Pessoas, os seguintes funcionários:

ALEXIA MIKAILA REIS PIRES

BRUNA LUIZA DOS SANTOS ERBETTA

BRUNO HENRIQUE COPIDO

CAMILA GONCALVES ROSA FORNASIN

CARLOS EDUARDO DA SILVA

CAROLINI APARECIDA SARTORI

CASSIANA RIBEIRO BRUSTELO

DANIELA APARECIDA ROCCON PAES

DANIELA PAHOR DE CAMPOS

DENILSON GOMES DA COSTA

EDSON BANDEIRA DE ALMEIDA

ERIKA BINOTTO GODOY

FLAVIA DE AZEVEDO PENTEADO

INGRID CRISTINA MACEDO DA COSTA



MARCIA MARIA ALVES
MARIA DEBORA DOS SANTOS
MAYARA REGINA DE QUEIROZ
MICHELE PEREIRA DA SILVA
NATALIA DE CASSIA BREDÁ
VALDIR CESAR BRESCANSIN
VANESSA PETERMANN BONATTO
WALLACE DA SILVA BUCCIOLI
WELLYDA ALVES LOPES CUNHA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETTI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.776

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, do cargo de Chefe de Divisão, os seguintes funcionários:

ADILSON JOSÉ NORBERTO
ADRIANA PIRES CARVALHO FERREIRA
ADRIANO CARNEIRO HUSSNI
AGUINALDO BORGES DA SILVA
ALINE LAHR PICCAGLIA
ANA MARIA GILSON DE ALMEIDA
ANA MARIA MARTINI BUCIOLI
ANA PAULA GODOY DANTAS
ANA PAULA GOULART LIMA MARINI
ANDRE JULIANO CARDOSO
ANDREI RICARDO VICENTIN PAVLINSKENKYTE
ANDREZA CRISTINA GOMES ANTUNES
ANTÔNIO MILTON BONFANTE
BEATRICE MORAES FARIAS DA ROCHA
BRUNO LEITE WETTEN
CARLOS JOSÉ VARELA SARAIVA
CAROLINE ZANARDI DA SILVA
CASSIANA RIBEIRO BRUSTELO
CRISTINA BUORO CRESTA
CRISTINA MARIA CAMPOS LAUREANO PATARELLO
DANIELI CRISTINA ANDREATTO



DAYANE CRISTINA BOMBONATTI DE OLIVEIRA
DEBORA DE CAMPOS JARDIM ZANÃO
DEBORA XAVIER DE CAMARGO SCHLITTLER
DHESSY PALOMA DE MORAES ZERBO CECAGNO
ELAINE CRISTINA DE LIMA DA SILVA
ERICA REGINA DOS SANTOS MOREIRA
FELIPE DA SILVA PITOLI
FERNANDA BRASIL BUENO RUBINI
FLAVIA PICCOLI TRAINA
GABRIELA DE FARIAS PEREZIN CHRISTOFOLETTI
GEICE FERNANDA GUILHERME SANTOS
GRAZIELA MARIA ZANOTTI
GUSTAVO DA SILVA PEREIRA
HELIO LUIZ ROBERTO DO CARMO
JANICE APARECIDA ANTONIO REZENDE
JESSICA GUOLO DIAS
JOÃO FELIPE VAZ DA SILVA
JOSÉ NEZIAN ARAÚJO
KAREN APARECIDA PIGNATTI DOS SANTOS
KATIA ALVES DOS SANTOS
KEILA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS
KEILA REGINA DE PAULA LIMA ALVES
LARISSA BERGAMO ZANARDO
LIA AMANDA MARTINS JACINTO
LIVIA ROBERTA FERREIRA BUENO
LUCIANA CRISTINA DA MOTA RODRIGUES
LUCIENE BARBOZA CARRETONI
LUCY PINHEIRO BITTENCOURT
LUIS GUILHERME REALI
LUIS HENRIQUE DA SILVA
LUIZ ANTÔNIO SILVA DE JESUS
MAIZA APARECIDA ROSSINI
MARCEL TETSUJI DONATO
MARCELA APARECIDA FRANÇA PENTEADO
MARCO ANTONIO GRAFF
MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU DA SILVA
MARIA TERESA BERTONCIN MONTEIRO
MAURÍCIO MIGUEL
MAURICIO PAES DE OLIVEIRA
MICAEL FELIPE DE SOUZA
MICHELE FERNANDA TROVÓ
MICHELE GARCIA DE MAGALHÃES
MICHELE PEREIRA DA SILVA
MONICA CRISTINA FORTINI
MONICA SORRENTI TOSI
NEIDE ANTONIA DE MORAES SIMONETTI
NIURO LUIS RIBEIRO



NIVALDO ANTÔNIO DIAS
OSEIAS LOPES FERREIRA
PATRICIA ELAINE LOPES DA SILVA CELESTINO
PRISCILA DOS SANTOS CARDOSO
RAFAEL HENRIQUE DE CAMPOS LEITE
REGINALDO ROBERTO ZULZKE
REILA CORRÊA FONTES
RENATO PRUDENTE DE OLIVEIRA
RENATO SILVA FERREIRA
RICHARD PAIVA DA SILVA
ROBERTO CARTOLANO
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
SAMITTO VARGAS VIEIRA DA CRUZ
SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR
TÂNIA MARIA CIDADE CARRILO
TASSIA BORDIN GARCIA
TATIANA ANZANEL
VILEMAR DE SOUZA ROCHA
VILSON PIRES DE ANDRADE JUNIOR
VIVIAN REICHEL
WALLACE DIEGO PEREIRA ALGISI

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.777

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, do cargo de Chefe de Seção, os seguintes funcionários:

ADNILSON FURTADO CORTINHAS
AMÉLIO DE SOUZA LEITE
ANDRÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ANE KAROLINE DE OLIVEIRA
ANGELA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
BARBARA FERREIRA DE FREITAS
BRUNA LUIZA DOS SANTOS ERBETTA
CAMILA GONÇALVES ROSA FORNASIN
CAMILLA FERNANDA DA COSTA



CARLOS CLEBER DE MORAES
CLEUSA APARECIDA TERESIN CURILA
DEILANE MATIAS BARROS
DEISE CRISTINA ALTARUGIO
EDIVALDO GOMES DE SOUSA
EDNA CRISTINA DA SILVA COSTA
FABIANE FERNANDES
FABIANE PIZA PERES
FERNANDA DE LEMOS DE SOUZA CARVALHO
GEISA CRISTINA JESUS DA SILVA
GISELE CRISTIANE FERNANDES
ISRAEL LOPES DA SILVA
ISRAEL TADEU PINTO DE AZEVEDO
JOICE BARBOSA BIANCHIN
JOSÉ CARLOS RODRIGUES SEMPIONATO
JOSIAS LEME
JULIANA GRAZIELA MACHADO RIBEIRO
KELLY MARCO TULLIO
LUCIANA BENEDINI DE LEMOS
LUCAS EDUARDO ACORSI
MARIANA CARLEVARO STEIN
MARIANGELA DE LOURENÇO BERZAGHI DAGNONI
NALIA CRISTINA JAMBASSI BORTOLIN
NIVALDO APARECIDO VITAL
OTÁVIO FORTI PEREIRA DA SILVA
PATRICIA LOBO DA COSTA ZERBO
PATRICIA MICOTTI GOMES
PATRICIA OCHSENHOFER VARELA SARAIVA
PAULO JOSÉ CALIL CASSEB
PEDRO BEINOTTI BRANDÃO DO PRADO
PEDRO BRAND
RENATO FRANCISCO PACE
RICARDO COSTA DE LIMA
RICARDO EGÍDIO FERNANDES
RODRIGO BATISTA DA SILVA
ROSICLEIA SANTOS DA SILVA
SHIRLEI CRISTIANE PELOSO
SINDY SALLA SÁ DE SOUZA
TANIA REGINA GOIA SCHEICHER
TATIANE FERREIRA COSTA CALEGARI
TIMOTEO COUTO CAMPOS
VALDIR APARECIDO RODRIGUES MACHADO
VALDIR CÉSAR BRASCANSIN
WALDIR JOSÉ DE CARVALHO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.778

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, do cargo em comissão de Subprefeito, os seguintes funcionários:

HIGOR TOMAZ DA COSTA	Adm - Subprefeito Distrito Rural Ajapi
MARCELO ROBERTO SCOPINHO	Adm - Subprefeito Distrito Rural Batovi
EDIVALDO JOSE VARUSSA	Adm - Subprefeito Distrito Rural Ferraz
PAULO HENRIQUE MAULE	Adm - Subprefeito Distrito Rural Assistência
CARGO VAGO	Adm - Subprefeito do Cervezão
JOSIMAR AGOSTINHO SOUZA	Adm - Subprefeito da Zona Sul

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.779

de 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2025, do cargo em comissão de Assessor Especial, os seguintes funcionários:

MARIA LOURDES DA SILVA	Gab - Assessoria de Direitos Raciais
CARGO VAGO	Gab - Assessoria de Direitos da Mulher
JOSICLEIDE FERREIRA SOBREIRA	Gab - Assessoria de Direitos do Idoso
PAULO ROBERTO MEYER	Gab - Assessoria de Direitos da Pessoa com Deficiência



SABRYNA DE SÁ MOURA ARAUJO

Gab - Assessoria de Direitos da Juventude

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de abril de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) TRATORES E 04 (QUATRO) COSTAIS.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: CICLONORTE-MOTORES MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 23.350,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes.

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE 2ª REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.33/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) PROTETORES PORTA DOCUMENTO COM ABA PARA DOCUMENTAÇÃO DE ALUNOS E ATLETAS DA SEME.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 05.05.2025 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes.

AVISO DE 2ª REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.37/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ESTOFADOS DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE

**MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 05.05.2025 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretário Municipal de Esportes.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.053/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SISTEMA VIÁRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMINHONETE S10.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 05.05.2025 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

VINÍCIUS DIONE DOS SANTOS SOSSAI

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**Comunicados**

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados 28 de abril de 2025 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/7101-51, R\$265.320,35(BOLETO 3276880);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA SME nº 249**

De 24 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **E.M. "EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS"**

CONSIDERANDO o decreto nº 11578 de 09 de setembro de 2019 que regulamenta os procedimentos de designação para função da classe de suporte pedagógico de professor coordenador, de profissionais do magistério estáveis do quadro I e quadro II, para exercício nas unidades educacionais, da secretaria municipal da educação, nos termos do inciso II do artigo 51 da lei Complementar 025/2007 e suas alterações e da outras providências

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico – **art. 52, da Lei Complementar nº 24, de 15 de outubro de 2007,**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MATEUS ELIAS BORGES**, Professor de Educação Básica I -, efetivo-estável com sede de controle de frequência nas **EM "DJILIAH CAMARGO DE SOUZA"**, Matrícula **705.295** e **EM "CLARA FREIRE CASTELLANO"**, Matrícula 706.988 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **PROFESSOR COORDENADOR** junto a **EM "EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS"**, fazendo jus a perceber os seus vencimentos de



acordo com a **Tabela 44** do anexo VI da Lei 3777/07 e suas alterações e conforme disposto no **art. 21, I, "b" da referida lei** e suas alterações **devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 parágrafo único, "b" da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações,**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 16 de Abril de 2025.

RIO CLARO, 24 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 250

De 24 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **E.M. "GUNAR WILHELM KOELLE"**

CONSIDERANDO o decreto nº 11578 de 09 de setembro de 2019 que regulamenta os procedimentos de designação para função da classe de suporte pedagógico de professor coordenador, de profissionais do magistério estáveis do quadro I e quadro II, para exercício nas unidades educacionais, da secretaria municipal da educação, nos termos do inciso II do artigo 51 da lei Complementar 025/2007 e suas alterações e da outras providências

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico - **art. 52, da Lei Complementar nº 24, de 15 de outubro de 2007,**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA VITAL LEITE BRITO**, Professor de Educação Básica I - PEB I -, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "GUNAR WILHELM KOELLE"**, Matrícula **703.915** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **PROFESSORA COORDENADORA** junto a **EM "GUNAR WILHELM KOELLE"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a **Tabela 52** do anexo VI da lei municipal nº 3777/2007 e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no **art. 21, I, "a" da referida lei** combinado com o **art. 51 parágrafo único, "a" da Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 16 de Abril de 2025.

RIO CLARO, 24 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 251

De 24 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24, de 15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;



CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **SILMARA DAIANA DOS SANTOS MOISÉS**, Professor de Educação Básica – I, efetivo-estável com duas sedes de controle de frequência na **EM “DJILIAH CAMARGO DE SOUZA”, Matrícula 703.767** e na **EM “SYLVIO DE ARAÚJO”, Matrícula 703.949**, para exercer a **FUNÇÃO de VICE - DIRETORA** junto a **EM “PASTOR NEPHTALI VIEIRA JÚNIOR”** em substituição a Diretora de Escola **REBECA POSSOBOM ARNOSTI DE MORAES** em Licença Gestante, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso III e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso II, do referido Decreto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 22 de Abril de 2025.

Rio Claro, 24 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 252

De 24 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM “PASTOR NEPHTALI VIEIRA JÚNIOR”**, para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ANDRÉ BRAGA BAPTISTA DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica – I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “PASTOR NEPHTALI VIEIRA JÚNIOR”**, Matrícula 702.369 para exercer a **FUNÇÃO de VICE - DIRETOR SUBSTITUTO** junto a **EM “PASTOR NEPHTALI VIEIRA JÚNIOR”**, em substituição a Vice - Diretora **SILMARA DAIANA DOS SANTOS MOISÉS**, fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 52 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 22 de Abril de 2025.

Rio Claro, 24 de Abril de 2025.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 253

De 24 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025



CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ROSANA CRISTINA SEIXAS FURTADO CUPIDO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 129/2025, que designou o (a) Senhor (a) **ROSANA CRISTINA SEIXAS FURTADO CUPIDO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “MONSENHOR MARTINS”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31 de Março de 2025.

RIO CLARO, 24 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 254

De 24 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ÉRIKA CRISTINA PEREIRA BOAVENTURA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 130/2025, que designou o (a) Senhor (a) **ÉRIKA CRISTINA PEREIRA BOAVENTURA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR SUBSTITUTO DE ESCOLA** na **EM “MONSENHOR MARTINS”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31 de Março de 2025.

RIO CLARO, 24 de Abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 255 de 24 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para estudos com base no artigo 97 inciso IX da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) **NATHIARA CRISTINA CAPOBIANCO**, Professor de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, Matrícula 707.010, com sede de controle de frequência na **EM “APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 22 de Abril de 2025.

Rio Claro, 24 de Abril de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

**Outros Atos****Prefeitura Municipal de Rio Claro**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO Nº 413/2025: THAYS KARINY DOS SANTOS FAGIONATO, RG: 40.038.063-8, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM "Prof. Gunar Wilhelm Koelle", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM "Theodoro Paulo Koelle", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 414/2025: MARESSA SARAIVA PEGO, RG: 49.743.156-7, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM "Prof. Gunar Wilhelm Koelle", em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, pelo processo seletivo (regime jurídico CLT) na EMEF "Profa. Amália Malheiro Moreira", em Cordeirópolis (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 415/2025: MATEUS ELIAS BORGES, RG: 41.750.405-6, Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM Djiliah Camargo de Souza, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM Clara Freire Castellano, em Rio Claro (SP) afastado de suas funções docentes para exercer suporte pedagógico (professor coordenador) na Escola Ephraim Ribeiro dos Santos, em Rio Claro(SP). Acumulação legal enquanto durar o afastamento.

Rio Claro, 25 de abril de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação



Outros Atos

DocuSign Envelope ID: 080FD2AD-6857-4221-BACD-F50B8FE3E1FD

TERMO DE COMPROMISSO
N.º 004/2025
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL DE INTERESSE SOCIAL
“PORTAL DI MÔNACO”

Este termo de Compromisso, composto de 1 folha, é referente ao Processo Administrativo nº 22.593/2024, de solicitação de Aprovação de Projeto de Condomínio Residencial Vertical de Interesse Social, a ser denominado de “Portal Di Mônaco”.

O proprietário CONSTRUTORA GEROMEL LTDA, CNPJ/MF: 48.173.181/0001-84, proprietária do **Condomínio Residencial Vertical de Interesse Social**, a ser denominado de “**Portal Di Mônaco**”, que será edificado sobre o terreno situado na Avenida 12-JG, Jardim Guanabara, neste Município e Comarca de Rio Claro/SP, objeto da matrícula nº 78.349 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 03.11.113.0283.001, **SE COMPROMETE** realizar as obras e serviços abaixo mencionados, correspondente a mitigação/contrapartida do empreendimento, no valor de **130.590 UFMRC (cento e trinta mil quinhentos e noventa Unidades Fiscais do Município de Rio Claro)**:

1. **5% do valor total previsto** deverá ser aplicado em substituição dos conjuntos de iluminação pública existentes, por conjuntos luminosos com tecnologia LED SMD, nas vias do entorno do empreendimento, nos pontos a serem definidos pela Prefeitura de Rio Claro, quando da execução do serviço;
2. **O restante do valor previsto** deverá ser aplicado na contratação do “Projeto Básico da Nova Estação de Tratamento de Água e do Sistema de Tratamento dos Resíduos da ETA III do Município de Rio Claro”, conforme Termo de Referência fornecido pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE de Rio Claro.

A UFMRC terá seu valor corrigido e convertido para a moeda corrente quando da apresentação da documentação que demonstre o atendimento integral das obrigações.

O não atendimento das condicionantes deste Termo de Compromisso se caracterizará como crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal) e implicará em embargo administrativo da obra.

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

CONSTRUTORA GEROMEL LTDA
CNPJ/MF: 48.173.181/0001-84.

DocuSigned by
Alexandre Luis Geromel
Assinado por: ALEXANDRE LUIS GEROMEL:12366398808
CPF: 12366398808
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2025 | 11:32:27 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G5
1611533A2989411...



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 080FD2AD-6857-4221-BACD-F50B8FE3E1FD

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Termo de Compromisso n. 004-25 - PA 22593-2024 - Construtora Geromel L...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Construtora Geromel LTDA

Assinatura guiada: Ativado

AV 4 331

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

RIO CLARO, SP 13.500-420

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

empreendimentos@construtorageromel.com.br

Endereço IP: 10.104.81.9

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Construtora Geromel LTDA

Local: DocuSign

28/04/2025 11:26:43

empreendimentos@construtorageromel.com.br

Eventos do signatário

Alexandre Luis Geromel

geromel@construtorageromel.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

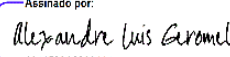
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/04/2025 11:32:04

ID: 281ffe7f-e2c9-4741-aadb-2908fb1f7679

Assinatura

Assinado por:

1811533A2889411...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.62.125.152

Registro de hora e data

Enviado: 28/04/2025 11:29:46

Visualizado: 28/04/2025 11:32:04

Assinado: 28/04/2025 11:32:32

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

28/04/2025 11:29:46

Entrega certificada

Segurança verificada

28/04/2025 11:32:04

Assinatura concluída

Segurança verificada

28/04/2025 11:32:32

Concluído

Segurança verificada

28/04/2025 11:32:34

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 20/12/2022 07:57:50
Partes concordam em: Alexandre Luis Geromel

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CONSTRUTORA GEROMEL LIMITADA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CONSTRUTORA GEROMEL LIMITADA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: empreendimentos@construtorageromel.com.br

To advise CONSTRUTORA GEROMEL LIMITADA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at empreendimentos@construtorageromel.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CONSTRUTORA GEROMEL LIMITADA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to empreendimentos@construtorageromel.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CONSTRUTORA GEROMEL LIMITADA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to empreendimentos@construtorageromel.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CONSTRUTORA GEROMEL LIMITADA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CONSTRUTORA GEROMEL LIMITADA during the course of your relationship with CONSTRUTORA GEROMEL LIMITADA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Outros Atos

Rio Claro 28 de abril de 2025

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP

O Município de Rio Claro torna pública a relação dos Processos deferidos referente a pedido de supressão (corte) de indivíduos arbóreos no domínio do perímetro urbano, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.627/2022.

Nº PROCESSO	LOCAL	Nº DE ÁRVORES	ORIGEM	JUSTIFICATIVA
3543907.407.00000385/2025	Calçada	(01) Uma	Nativa	Incompatibilidade e comprometimento com estrutura
3543907.407.00004435/2025	Caçada	(01) Uma	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule

* Os Processos com despacho de deferimento de árvores de origem nativa terão vinculado ao mesmo um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 7836/2025

28 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 28/04/2025 a 17/05/2025 a Sra. **LAÍS ROCHA GARCIA**, Matrícula 10604, CHEFE DE SEÇÃO DE CUSTOS e substituí-la pelo Sr. **REINALDO DA CRUZ**, Matrícula 12070, ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Outros atos oficiais

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EXERCÍCIO 2025

A Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, em cumprimento à Instrução Normativa do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, publica a relação de valores das remunerações dos servidores/empregados desta Autarquia, atualizada com o reajuste de 4,56% (quatro e cinquenta e seis), a partir de 01 de fevereiro de 2025, ref. a Lei Complementar nº 208 de 28/03/2025.



CARGOS	SALÁRIO	REF.
PRESIDENTE	R\$ 18.000,00	mensal
PROCURADOR JUDICIAL	R\$ 14.243,41	mensal
MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 14.243,41	mensal
CHEFE DE GABINETE	R\$ 10.994,26	mensal
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 9.705,47	mensal
ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 9.557,54	mensal
ARQUITETO	R\$ 6.851,05	mensal
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 6.851,05	mensal
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 6.851,05	mensal
ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 6.329,83	mensal
ENFERMEIRO DO TRABALHO	R\$ 6.329,83	mensal
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO	R\$ 6.329,83	mensal
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$ 5.707,00	mensal
PROCURADOR GERAL	R\$ 4.871,62	mensal
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 4.871,62	mensal
OUVIDOR GERAL	R\$ 4.358,80	mensal
CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 4.358,80	mensal
CHEFE DE SEÇÃO	R\$ 3.717,80	mensal
ESCRITURÁRIO	R\$ 3.425,52	mensal
ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	R\$ 3.425,52	mensal
ANALISTA ECONÔMICO-FINANCEIRO	R\$ 3.425,52	mensal
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 3.425,52	mensal
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.425,52	mensal
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 3.425,52	mensal
BIÓLOGO	R\$ 3.425,52	mensal
BIOMÉDICO	R\$ 3.425,52	mensal
BIOQUÍMICO	R\$ 3.425,52	mensal
CONTADOR	R\$ 3.425,52	mensal
ENFERMEIRO	R\$ 3.425,52	mensal
FARMACÊUTICO	R\$ 3.425,52	mensal
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.425,52	mensal
FÍSICO	R\$ 3.425,52	mensal
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 3.425,52	mensal
NUTRICIONISTA	R\$ 3.425,52	mensal
PEDAGOGO	R\$ 3.425,52	mensal
EDUCADOR FÍSICO	R\$ 3.425,52	mensal
PSICÓLOGO	R\$ 3.425,52	mensal
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 3.425,52	mensal
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 3.425,52	mensal
AGENTE DE SAÚDE	R\$ 3.174,44	mensal
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	R\$ 3.174,44	mensal
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 3.174,44	mensal
SUPERVISOR	R\$ 3.174,44	mensal
VISITADOR SANITÁRIO	R\$ 2.488,93	mensal
TÉCNICO EM RADIOLOGIA/OPERADOR DE RAIOS X	R\$ 2.488,93	mensal
CITOTÉCNICO	R\$ 2.179,21	mensal



PODÓLOGO	R\$ 2.179,21	mensal
PROTÉTICO	R\$ 2.179,21	mensal
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.179,21	mensal
TÉCNICO EM GESSO	R\$ 2.179,21	mensal
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	R\$ 2.179,21	mensal
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 2.179,21	mensal
TÉCNICO DE SAÚDE-LABORATÓRIO	R\$ 2.179,21	mensal
TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.179,21	mensal
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	R\$ 2.179,21	mensal
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.019,69	mensal
AGENTE CONTROLE DE VETORES	R\$ 2.019,69	mensal
AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES	R\$ 2.019,69	mensal
TELEFONISTA/OPERADOR DE RADIO	R\$ 2.019,69	mensal
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 2.019,69	mensal
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ASB	R\$ 2.019,69	mensal
MOTORISTA	R\$ 1.999,71	mensal
OFICIAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.999,71	mensal
AGENTE DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.999,71	mensal
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.630,80	mensal
ATENDENTE/ RECEPCIONISTA	R\$ 1.630,80	mensal
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.524,51	mensal
MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 102,74	hora
MÉDICO ESPECIALISTA	R\$ 94,87	hora
CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 50,42	hora
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 50,42	hora
MÉDICO AMBULATORIAL	R\$ 50,42	hora
MÉDICO DO TRABALHO	R\$ 50,42	hora
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 50,42	hora

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

Licitações e Contratos**Penalidades****EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO**

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o gestor da ata de registro de preços nº 306/2024, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda, CNPJ nº 09.222.496/0001-12, em decorrência da inexecução da ata de registro de preços sobre a pendência da autorização de fornecimento nº 394/2025. A reincidência e o descumprimento das cláusulas contratuais poderão ocasionar em maiores sanções administrativas.

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

TAMARA MENDES DE CAMARGO – Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o solicitante da Dispensa Eletrônica nº 032/2025, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Cirúrgica Prime Ltda, CNPJ nº 46.116.717/000192, em decorrência da inexecução da entrega conforme solicitado no Anexo II – Termo de Referência sobre a pendência da autorização de



fornecimento nº 792/2025. A reincidência e o descumprimento das cláusulas contratuais poderão ocasionar em maiores sanções administrativas.

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

TAMARA MENDES DE CAMARGO – Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o gestor da ata de registro de preços nº 211/2024, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, em decorrência da inexecução da ata de registro de preços sobre a pendência da autorização de fornecimento nº 260/2025. A reincidência e o descumprimento das cláusulas contratuais poderão ocasionar em maiores sanções administrativas.

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

TAMARA MENDES DE CAMARGO – Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o gestor da ata de registro de preços nº 154/2024, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Nelmed Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Soc. Ltda, CNPJ nº 37.750.997/0001-07, em decorrência da inexecução da ata de registro de preços sobre a pendência da autorização de fornecimento nº 189/2025. A reincidência e o descumprimento das cláusulas contratuais poderão ocasionar em maiores sanções administrativas.

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

TAMARA MENDES DE CAMARGO – Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o gestor da ata de registro de preços nº 213/2024, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, em decorrência da inexecução da ata de registro de preços sobre a pendência da autorização de fornecimento nº 230/2025. A reincidência e o descumprimento das cláusulas contratuais poderão ocasionar em maiores sanções administrativas.

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

TAMARA MENDES DE CAMARGO – Presidente da Comissão de Licitação e Contratação

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Processo Administrativo nº 3543907.407.00004421/2025-22

Objeto: Aquisição do seguinte exame: Espermograma + Cultura + Antibiograma, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no dia 29/04/2025 às 08:00 e o encerramento no dia 06/05/2025 às 08:00. A etapa de lances será no dia 06/05/2025 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 28 de abril de 2025.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 15/2025 - EDITAL N. 21/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2024 - TERMO DE CONTRATO Nº 32/2024

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Telecomunicações da Marca



Motorola, Utilizados na Viatura do SAMU; Contratante: FMSRC; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 26 de abril de 2025 até 25 de abril de 2026 - Assinatura: 23/04/2025.

Contratada: TECSUPPORT RADIOCOM E TELECOM EIRELI; Valor estimado: R\$ 23.232,00.

Rio Claro, 26 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços Médicos nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
096/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA	PRESTAÇÃO SERVIÇOS COLABORADORES(CLT)	8.249,41

Rio Claro, 28 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços, sendo o fornecimento de vale refeições para funcionários plantonistas das Unidades de Saúde de Urgência e Emergência do Município.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
45873	LE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40	FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO/ PLANTONISTAS	2.250,00

Rio Claro, 28 de abril de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde